



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.137.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

REGISTRADO SOB N. 1.137
AS FLS VR 81 a 82
LIVRO N. 20
EM 14 / 12 / 1989
Mo do Amparo Pereira
FUNCIONÁRIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Mo
radores e Amigos do Bairro Xucurús, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU NA QUALI
DADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos
do Bairro Xucurús, sediada à Rua Clodoaldo da Fonsêca, nº 836, nesta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 14 de dezembro |
de 1989.


FRANCISCO DE FRANÇA

PRESIDENTE